PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº. 2212 DE 27 DE JUNHO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 172.381,00 (cento e setenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais) para regularização das despesas a serem realizadas e incluídas pelo Poder Legislativo no exercício de 2011, referentes ao Vale refeição decorrente dos vigilantes e demais servidores da Câmara Municipal, sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
UNIDADE: 006 – ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 01 – Legislativa
SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 0001 – Atuação da Câmara Municipal
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção Serviço Apoio Administrativo
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.46 – auxílio Alimentação
R$ 172.381,00

Art. 2º - Constituem-se recursos para fazer face à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, a Anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
UNIDADE: 006 – ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 01 – Legislativa
SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 0001 – Atuação da Câmara Municipal
PROJETO: 1.002 – Aquisição Móveis, Veículos, Máquinas, Utensilios e Equipamentos
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.-.R$ 172.381,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2011 no que couber.

Nova Lima, 27 de Junho de 2011.

Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am